



PARECER N° DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI N° 602/2023.

O presente projeto, de autoria dos nobres Vereadores Rodrigo Goulart e Thammy Miranda, altera a Lei nº 16.337, de 30 de dezembro de 2015, para incluir as pessoas com Síndrome de Down ou outras correlatas entre os beneficiários do Serviço de Atendimento Especial - Serviço Atende.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade**.

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer **favorável**.

A Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica elaborou parecer **favorável com substitutivo** para suprimir o termo “outras doenças correlatas”, visando determinar mais objetivamente o alcance da norma.

De acordo com os autores, a proposta busca assegurar às pessoas com Síndrome de Down, o direito de acesso ao Serviço Atende, serviço de transporte gratuito destinado a pessoas com deficiência no município de São Paulo. O autor fundamenta a iniciativa na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015) e na Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, destacando o dever estatal de garantir acessibilidade plena às pessoas com deficiência. Afirma que a medida está em consonância com os preceitos constitucionais e com o interesse público.

Cada pessoa com síndrome de Down é um indivíduo e a gravidade varia entre os indivíduos. Essa condição causa deficiência intelectual e atrasos no desenvolvimento ao longo da vida, com problemas de intelecto e desenvolvimento que costumam ser leves a moderados. Algumas pessoas são saudáveis, enquanto outras apresentam problemas de saúde graves, causando condições médicas que incluem problemas cardíacos e do sistema digestivo, presentes desde o nascimento. É a causa cromossômica genética mais comum de deficiência intelectual em crianças. Uma melhor compreensão da síndrome de Down e intervenções precoces podem melhorar muito a qualidade de vida de crianças e adultos com essa condição, ajudando-os a viver vidas mais plenas.

Em face do exposto, a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a inclusão das pessoas com Síndrome de Down entre os beneficiários do Serviço de Atendimento Especial – Serviço Atende representa um avanço significativo na promoção da acessibilidade, equidade e qualidade de vida. Trata-se de uma medida que reconhece a saúde em seu sentido integral, compreendendo não apenas o bem-estar físico, mas também o emocional e social, conforme preconiza a Organização Mundial da Saúde. Pessoas com Síndrome de Down frequentemente necessitam de acompanhamento médico contínuo, terapias multidisciplinares e deslocamentos regulares para atendimentos especializados. O acesso facilitado ao transporte público adaptado é, portanto, fundamental para garantir a continuidade dos cuidados em saúde, evitando interrupções no tratamento e reduzindo riscos associados à falta de acompanhamento adequado. Além disso, a medida reforça o princípio da inclusão social como determinante da saúde, uma vez que a mobilidade segura e digna contribui para a autonomia, a autoestima e a participação plena dessas pessoas na vida comunitária. Assim, ao ampliar o alcance do Serviço Atende, o Município de São Paulo fortalece sua política de atenção integral à pessoa com deficiência, promovendo o direito à saúde, à reabilitação e à vida



independente, em consonância com os preceitos do Sistema Único de Saúde (SUS) e da Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência, sendo, portanto, o parecer **favorável ao Substitutivo da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica.**

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em